



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 14
REALIZADA EM 10.07.2023

-----ATA NÚMERO CATORZE / DOIS MIL E VINTE E TRÊS-----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO-----

-----MARCO DE CANAVESES DE 10 DE JULHO DE 2023-----

----- Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, nos Paços do Concelho, presidida pela Senhora Cristina Lasalete Cardoso Vieira, Presidente da Câmara Municipal, e com a presença dos Senhores Vereadores: Nuno Vítor Diogo Pinto, Mário Bruno Silva Magalhães, Clara Marília Soares Marques, Pedro Filipe da Silva Pinto, Francisco José de Sousa Vieira, Mário Luís da Silva Monteiro e comigo, Maria da Piedade Teixeira Ferreira, Coordenadora Técnica e Administrativa do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, como secretária da presente reunião, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal do Marco de Canaveses. Quando eram nove horas, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião. -----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

----- A Senhora Presidente passou a fornecer algumas informações acerca da atividade municipal. -----

----- Começou por referenciar a realização das Marchas Populares de S. João na Freguesia de Alpendorada, Várzea e Torrão, com a participação das Marchas de Carcavelos, de Várzea, do Memorial, do Jardim da Lama, da Serrinha e de Vilacetinho, no dia 23 de junho. -----

----- No dia 24 de junho celebrou-se o Dia Municipal do Bombeiro, numa iniciativa organizada pela Câmara Municipal, com a colaboração da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Marco de Canaveses. -----

----- Nessa noite decorreram as Marchas de S. João na Freguesia de Bem Viver, assim como também o 35.º Festival de Folclore. Foi também comemorado o 37.º aniversário do Rancho Folclórico de S. João de Alpendorada. -----

----- No dia 25 de junho foi efetuada a entrega de prémios da 3.ª Taça XCO da Associação de Ciclismo do Porto, promovida pela Associação Portocarreiro, e do Campeonato Nacional de Enduro, que contou com uma etapa no Concelho de Marco de Canaveses nos dias 24 e 25 de junho, cuja responsabilidade na organização recaiu sobre o Motor Clube do Marco, com o apoio do Município. --



----- No dia 26 de junho teve lugar o concerto final de 2022/23 da Orquestra do 2.º Ciclo de Sopros e Percussão da Artâmega. -----

----- No dia 28 de junho ocorreu a entrega de lembranças e troféus de *fair play* do Torneio Municipal de Professores e Funcionários 2022/23, torneio este que foi inserido no programa de Desporto Escolar Municipal, e que contou com a participação dos Agrupamentos de Escolas de Alpendorada, Cármen Miranda, Marco de Canaveses, Sande e Agrupamento de Escolas n.º 1, nas modalidades de futsal masculino e andebol feminino. -----

----- Pelas vinte e uma horas, o Executivo participou na inauguração do Espaço Empresa da Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, que teve a visita do Ministro da Economia e do Mar, Dr. António Costa Silva, que também aproveitou para visitar quatro empresas no território. -----

----- Para o dia 29 de junho foi agendada uma sessão de informação e sensibilização em parceria com o Alto Comissariado para as Migrações, subordinada ao tema “Contratação de cidadãos estrangeiros – Aspetos legais”, que teve como objetivo elucidar os empregadores acerca dos direitos, deveres e questões legais relacionadas com a contratação de trabalhadores estrangeiros em Portugal. -----

----- Às dezoito e trinta, nesse mesmo dia, reuniu o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Alpendorada. -----

----- No dia 30 de junho decorreram várias festividades que marcaram o encerramento do ano letivo 2022/23, designadamente na Escola EB1 de S. Sebastião (Freguesia de Vila Boa de Quires e Maureles), Jardim de Infância de Vila Verde (Freguesia do Marco), Escola EB1 de Vale do Covo (Freguesia de Alpendorada, Várzea e Torrão) e Jardim de Infância de Ramalhães (Freguesia de Soalhães). -----

----- Nessa noite, o Executivo marcou presença na cerimónia de homenagem ao Sr. José Manuel Mendes, enquanto “Profissional 2023” do Rotary Club de Marco de Canaveses, tendo também acontecido a Mostra de Cinema de Animação, com a exibição de filmes produzidos por cinquenta e três alunos do ensino profissional das Escolas Secundárias de Alpendorada, do Marco e da EPAMAC.



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 14
REALIZADA EM 10.07.2023

As oficinas de cinema de animação são promovidas pelo Município de Marco de Canaveses, em parceria com a Casa Museu de Vilar. -----

----- No dia 1 de julho ocorreu o desfile das marchas populares, estando presentes as marchas das Freguesias de Alpendorada, Várzea e Torrão, Avessadas e Rosém, Bem Viver, Constance, Santo Isidoro e Livração, Sobretâmega, Vila Boa do Bispo e Vila Boa de Quires e Maureles. -----

----- O dia 2 de julho foi preenchido com o 1.º Festival de Bombos da Associação Recreativa e Cultural de Piores, para o qual foram convidados sete grupos do concelho, com a procissão em honra de S. Mamede, na Freguesia de Paredes de Viadores e Manhuncelos, com a procissão em honra de S. Sebastião, na Freguesia de Vila Boa de Quires e Maureles, e com a inauguração da requalificação urbanística do Parque Fluvial de Bitetos. -----

----- No dia 5 de julho decorreu a apresentação pública das propostas sujeitas a votação no âmbito do Orçamento Participativo Jovem, sendo as quatro propostas finalistas intituladas “Wrestling no Marco de Canaveses”, “Cineclub”, “Trilhos dos Almocreves” e “Mota de Emergência”. -----

----- No dia 6 de julho procedeu-se à assinatura do auto de consignação da empreitada “Remodelação da Fração C do Estádio Municipal para a Escola de Música Artâmega”, seguindo-se o concerto de encerramento do ano letivo 2022/23 da Artâmega. -----

----- No dia 7 de julho, destaque para o *Open Day* do MarcoInvest, um evento que teve como objetivo criar um momento de partilha e de contacto com os diversos intervenientes no contexto empresarial e empreendedor da região e dar a conhecer as instalações do MarcoInvest e os principais projetos desenvolvidos pelos seus *coworkers*. -----

----- Também no dia 7 de julho, referência para a participação no Encontro das *Smart Villages* do Douro, Tâmega e Sousa, promovido pela Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, e no convívio do Motor Clube do Marco. ----

----- No dia 8 de julho realizou-se o 16.º Capítulo da Confraria do Anho Assado com Arroz de Forno e o 34.º Festival de Folclore do Rancho Folclórico de Quintão, sendo que neste mesmo dia também se comemorou o 43.º aniversário



do Grupo Desportivo de Tabuado. -----
----- Por fim, no dia 9 de julho teve lugar a inauguração do Nicho da Nossa Senhora da Sede da Fanfarra de Paços de Gaiolo. -----
----- Em seguida, a Senhora Presidente passou a palavra aos Vereadores que desejassem intervir neste período. -----
----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, no uso da palavra, iniciou a sua intervenção dando nota do facto de ter constatado, no dia anterior, que a iluminação pública no centro da cidade do Marco ainda não estaria ligada por volta das vinte e uma horas e trinta minutos, deixando a cidade completamente às escuras. Deixou este alerta, no sentido de a Câmara Municipal poder averiguar junto dos serviços o que terá acontecido. -----
----- Relativamente ao espetáculo da artista Carminho com que se assinalou a inauguração da obra levada a cabo em Bitetos, declarou que, na sua opinião, este foi um verdadeiro “espetáculo” no sentido depreciativo da palavra, resultado de uma contratação de um nome sonante da música portuguesa efetuada de forma apressada, argumentando ainda que aquele local não seria certamente o mais adequado para promover uma noite de fados, iniciativa que usualmente exige uma outra dignidade. Não deixou de lamentar que uma iniciativa que custou aos Marcoenses 25.000€ tenha ficado tão aquém das expectativas. -----
----- Ainda neste contexto, sublinhou que decisões apressadas e tomadas sem critério ou cabal planeamento prévio só poderão obter resultados positivos por mera sorte, sorte esta que exige trabalho, pelo que mais uma vez expressou o seu descontentamento com a utilização de recursos financeiros que poderiam ter sido melhor aproveitados, sendo que a generalidade da opinião pública foi exatamente neste mesmo sentido, de que as decisões tomadas para esta inauguração não terão sido as mais acertadas. -----
----- Depois, indicou que continua a aguardar que lhe seja fornecido o mapa resumo da atividade dos pelouros que lhe foram retirados, à data de 5 de setembro de 2022. -----
----- Solicitou confirmação de uma informação segundo a qual um outro técnico de informática estaria de saída da Câmara Municipal de Marco de Canaveses. -



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 14
REALIZADA EM 10.07.2023**

----- Na sequência deste tema, questionou qual o ponto de situação da relação contratual com o prestador de serviços na área da informática, lembrando ter sido afirmado em anterior reunião de Câmara que não seriam pagas mais faturas a este prestador de serviços – quer as que já tinham sido faturadas, quer as que se encontravam ainda por faturar. -----

----- O Senhor Vereador Francisco Vieira, no uso da palavra, começou por lembrar que o Executivo se comprometeu a remeter aos Vereadores um relatório do trabalho desenvolvido pelo assessor da juventude, na sequência de uma solicitação por si efetuada. -----

----- Também questionou se o Executivo já possui alguma informação que possa partilhar relativamente ao prazo para preservação em arquivo dos registos de áudio das reuniões de Câmara. -----

----- Relativamente ao espetáculo de inauguração da obra estruturante realizada na zona de Bitetos, lamentou que o mesmo não tenha dignificado a obra levada a cabo, registando-se também negativamente o facto de o Presidente da Junta de Freguesia de Alpendorada, Várzea e Torrão não ter sido convidado para proferir algumas palavras nesta cerimónia de inauguração. Neste sentido, reiterou algo que o Partido Social Democrata sempre defendeu, de que a inauguração de obras estruturantes para o concelho deverá ser sempre partilhada entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia, quanto mais não seja como símbolo da representatividade da respetiva população. -----

----- A Senhora Presidente, começando por responder às questões colocadas pelo Vereador Mário Bruno Magalhães, comprometeu-se a averiguar junto do Chefe de Divisão a chamada de atenção concernente à iluminação pública, para perceber se ocorreu alguma anomalia pontual, ou se a situação descrita decorre tão somente do horário de verão implementado para ligar e desligar as luminárias. -----

----- Sobre a inauguração em Bitetos, discordou claramente da perspetiva acerca do espetáculo com que foi assinalada a inauguração desta obra estruturante, ressaltando que a contratação da artista Carminho não foi uma decisão tomada de forma apressada, e muito menos um desperdício de recursos. -----



----- Revelou não ter conhecimento de que qualquer outro técnico de informática dos quadros do Município tenha manifestado intenção de sair da Câmara Municipal de Marco de Canaveses. -----

----- Passando a responder ao Vereador Francisco Vieira, informou que o assessor da juventude foi recentemente submetido a uma cirurgia, daí o atraso registado na recolha e envio da informação solicitada, a qual será oportunamente remetida por *e-mail* ao Vereador. -----

----- Em relação à preservação das gravações de áudio das reuniões de Câmara, o arquivista da Câmara Municipal veio dar nota de que não se encontra definido em qualquer regulamento municipal o período durante o qual estas gravações devem ser mantidas em arquivo, pelo que, caso exista uma intenção de definir tal prazo, deverá proceder-se a uma alteração ao Regimento da Câmara Municipal. -----

----- O Senhor Vice-presidente, Nuno Pinto, em complemento, e respondendo à questão referente ao prestador de serviços na área da informática, explicou que a rescisão do contrato, por não cumprimento do estipulado no caderno de encargos, foi uma das conclusões do processo de inquérito aberto no início de 2023, a qual foi efetivamente operada. -----

----- Após efetivada a rescisão do contrato, o prestador de serviços, que já não enviava faturas desde outubro de 2022 – embora ressalvando, em abono da verdade, que se tinha tornado prática comum o envio de faturas de dois em dois ou de três em três meses, e não com periodicidade mensal – remeteu à Câmara Municipal as faturas dos meses em falta, acompanhadas de um relatório que havia sido solicitado no ano transato, relativo à atividade prestada. No entanto, sendo este relatório demasiado sucinto, não detalhando minimamente a atividade realizada no âmbito do contrato de prestação de serviços, foi pedido ao gestor do contrato, Eng.º Nuno Pimenta, que requeresse junto do prestador de serviços um relatório com maior detalhe, relativo às funções desempenhadas, o qual veio a ser remetido à Câmara Municipal em junho de 2023. -----

----- Informou que estes relatórios e as respetivas faturas foram encaminhadas para a Presidente da Câmara Municipal, tendo o Vereador mantido a sua opinião



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 14
REALIZADA EM 10.07.2023**

de que o Município não deveria proceder a qualquer pagamento sem o devido aconselhamento jurídico, atendendo à situação de perda de dados em *backup* que conduziu ao processo de inquérito que culminou na rescisão contratual com este prestador de serviços. -----

----- A Senhora Presidente, complementando a sua informação anterior relativamente à preservação das gravações de áudio das reuniões de Câmara, declarou que não sendo esta uma questão abordada diretamente na Lei, nada aparenta impedir que a gravação das sessões dos órgãos colegiais possa ser prevista e disciplinada no Regimento da Câmara Municipal, designadamente quanto às condições da sua realização e conservação. -----

----- Neste sentido, e sendo as gravações de áudio das reuniões de Câmara tratadas como documentos administrativos, as mesmas tanto poderão ser eliminadas quando cumprido o seu propósito regulamentar, de servir de suporte à elaboração da respetiva ata da reunião, ou poderão ser preservadas, mediante uma alteração ao Regimento que defina o prazo em que as mesmas deverão ser mantidas em arquivo. -----

----- O Senhor Vereador Francisco Vieira, no uso da palavra, frisou que a informação por si solicitada reportava aos documentos ou relatórios na posse da Câmara Municipal, referentes ao trabalho desenvolvido pelo colaborador Daniel Ribeiro, no âmbito do contrato de prestação de serviços celebrado, tendo o Chefe de Gabinete da Presidente da Câmara respondido que o colaborador está neste momento a elaborar um último relatório, pelo que, quando o mesmo estiver concluído, toda a informação requerida será enviada ao Vereador. -----

----- Relativamente às gravações das reuniões de Câmara, e sem prejuízo de poder ser definido regimentalmente um prazo para que as mesmas sejam preservadas em arquivo, declarou que o ideal seria que as mesmas fossem arquivadas por tempo indefinido. -----

----- Finalmente, solicitou à Presidente da Câmara uma pronúncia acerca do tema anteriormente suscitado, sobre a impossibilidade de o Presidente da Junta de Freguesia de Alpendorada, Várzea e Torrão intervir na cerimónia da inauguração da obra levada a cabo em Bitetos. -----



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 14
REALIZADA EM 10.07.2023**

----- A Senhora Presidente, assinalando que não havia sido suscitada nenhuma questão concreta e objetiva sobre este tema, passou a explicar que no programa da inauguração desta obra, o Executivo entendeu como conveniente privilegiar a intervenção dos técnicos, e nomeadamente do arquiteto, para apresentação e um esclarecimento global acerca desta obra, para cabal esclarecimento do público. Também ficou acordado que o Sr. José Oliveira, que exercia funções como Presidente de Junta de Freguesia na altura em que se procedeu à aquisição dos terrenos para a concretização da obra do Cais de Bitetos, teria oportunidade de proferir algumas palavras, seguindo-se apenas uma breve intervenção política e o concerto programado. Mais frisou que esta obra foi da inteira responsabilidade da Câmara Municipal, sem qualquer intervenção por parte da Junta de Freguesia de Alpendorada, Várzea e Torrão, razão pela qual o atual Presidente de Junta foi naturalmente convidado a marcar presença, sem que tenha sido programada uma intervenção da sua parte. -----

----- O Senhor Vereador Mário Luís Monteiro, no uso da palavra, começou por se desculpar pelo seu atraso, justificando-se com a circunstância de ter compreendido que a reunião de Câmara teria início às nove e trinta. -----

----- Tendo sido um dos dinamizadores do torneio entre professores e funcionários desde a sua génese, congratulou-se com o facto de após mais de duas décadas esta iniciativa ainda se manter como um ponto alto de salutar convívio e de intercâmbio. -----

----- No referente a Bitetos, alertou para um incidente que terá ocorrido na passada semana, com uma queda nas escadas, pelo que deixou a sugestão de eventualmente se avaliar a possibilidade de colocação de um corrimão de um dos lados, o que auxiliaria a mobilidade dos cidadãos seniores. -----

----- Em relação ao estacionamento por cima da praia, indagou se poderia ser equacionada a colocação de um outro tipo de piso, que de alguma forma mitigasse o problema do pó. -----

----- Finalmente, questionou se já existe uma previsão para o início da intervenção na denominada Ecopista do Tâmega. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, indicou não ter chegado ao seu



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 14
REALIZADA EM 10.07.2023**

conhecimento a ocorrência de qualquer incidente na zona de Bitetos, na passada semana. -----

----- Sobre o estacionamento, declarou não existir uma forma de controlar ou minimizar o problema do pó num piso em terra batida, nos meses mais quentes do verão. -----

----- Em relação à Ecopista do Tâmega, informou que o projeto já se encontra concluído, estando igualmente previsto o respetivo cabimento orçamental, estando apenas a faltar uma documentação que o Presidente da Junta de Freguesia de Bem Viver ficou de entregar, referente a uma autorização escrita por parte de um proprietário para intervenção no seu terreno. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, no uso da palavra, referiu não ter ficado claro na intervenção do Vice-presidente da Câmara se as faturas emitidas pelo prestador de serviços na área da informática foram efetivamente pagas, tendo a Presidente de Câmara esclarecido que as faturas foram encaminhadas para si, para pagamento. -----

----- Nesta circunstância, e após questionar há quanto tempo a Presidente de Câmara tem estas faturas na sua posse, o Vereador alertou que a partir do momento em que as faturas não são devolvidas ao remetente, são consideradas tacitamente aceites, acrescentando que o facto de a Câmara Municipal ter aceiteado estas faturas do prestador de serviços, independentemente de qualquer parecer sobre o seu pagamento, ou não, deixa transparecer uma intenção de teatralização em torno deste tema. -----

----- Mais declarou que a partir do momento em que o Município tomou a decisão de rescindir o contrato com o prestador de serviços em causa, de imediato deveria ter especificado se ainda existiriam valores em dívida a regularizar, ou se mais nenhum pagamento seria efetuado ao prestador de serviços, sendo este um procedimento usual de cessação de um contrato de prestação de serviços, que aparentemente não foi seguido neste caso. -----

----- Neste contexto, deixou o repto para que o Executivo esclareça cabalmente esta questão e para que coloque de lado qualquer encenação em torno deste assunto, partindo-se do pressuposto de que, não tendo sido as mesmas



devolvidas, as faturas rececionadas irão ser efetivamente pagas. -----
----- Não havendo mais intervenções, a Senhora Presidente deu por encerrado
este período, passando para a ordem de trabalhos. -----

-----**ORDEM DE TRABALHOS**-----

1. *Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 23 de junho de 2023* (cuja cópia foi enviada a todos os membros deste Órgão), a qual, depois de lida, foi **aprovada por maioria**, com o voto contra do Vereador Mário Bruno Magalhães. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, no uso da palavra, e como ponto prévio, declarou que todos os Vereadores democraticamente eleitos pelos Marcoenses deveriam merecer igual tratamento por parte da Presidente de Câmara, alegando que na última reunião de Câmara, quando se atrasou cinco minutos, não foi tida a mesma consideração pela sua pessoa que foi mostrada ao Vereador Mário Luís Monteiro, o qual foi oportunamente contactado pelos serviços devido ao seu atraso na presente reunião. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, esclareceu que foi tomada a iniciativa de contactar o Vereador Mário Luís Monteiro por se ter verificado um atraso já significativo, de mais de quinze minutos, o que não aconteceu no caso do Vereador Mário Bruno Magalhães, na última reunião de Câmara, com um atraso meramente residual. -----

----- Retomando a palavra, o Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães alegou que, em bom rigor, foi a Presidente de Câmara que se atrasou no início dos trabalhos da presente reunião, lamentando que a Presidente de Câmara não cumpra os horários, tantas vezes por si própria estipulados de forma arbitrária e consoante a sua vontade, para o início das reuniões de Câmara. -----

----- A Senhora Presidente, considerando as declarações do Vereador Mário Bruno Magalhães absolutamente lamentáveis, indagou se este tem algum comentário a fazer no âmbito da discussão da ata em apreço, recordando ter sido definido como metodologia de trabalho que quaisquer propostas de alteração à redação da ata devem ser previamente remetidas pelos Vereadores,



para que as mesmas possam ser convenientemente analisadas pelos serviços da Câmara Municipal. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, assinalando aquilo que considera ser um abuso de autoridade por parte da Presidente de Câmara, questionou qual o propósito, então, de haver um ponto na ordem de trabalhos que refere especificamente a discussão da ata, quando aos Vereadores aparentemente é vedada a possibilidade de se pronunciarem acerca da mesma.

----- A Senhora Presidente, em resposta, instou o Vereador a respeitar o órgão e a Presidente de Câmara, legitimada para gerir a condução dos trabalhos nas reuniões de Câmara. -----

----- Sobre a convocatória das reuniões, declarou que a mesma não é efetuada a bel-prazer da Presidente de Câmara, mas respeitando integralmente o que se encontra consagrado no Regimento da Câmara Municipal, pelo que caso o Vereador discorde de algum destes preceitos, terá sempre a possibilidade de propor por escrito uma alteração a este Regimento. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, retomando a palavra, reiterou existir em cada ordem de trabalhos das reuniões de Câmara um ponto específico para discussão e aprovação da ata da reunião de Câmara anterior, pelo que, a menos que tal nomenclatura venha a ser alterada, da sua parte não irá abdicar do direito de discutir a ata em apreço. -----

----- Chamou a atenção para o terceiro parágrafo da pág. 11 da ata, onde se lê: *“Rejeitando liminarmente a acusação relativa a uma qualquer tentativa de camuflar o que quer que seja, explicou que a Câmara Municipal deliberou contratar a artista Carminho...”*, repudiando tal afirmação que, na sua perspetiva, não corresponde de todo à realidade dos factos, uma vez que não foi tomada qualquer deliberação em sede de reunião de Câmara neste sentido. Acrescentou que a redação da ata neste ponto claramente não é inocente, resultando numa tentativa de validar uma decisão exclusivamente tomada pela Presidente de Câmara, como se de uma deliberação da Câmara Municipal se tratasse. -----

----- Face ao exposto, deixou o repto para que a Presidente da Câmara se retrate por esta afirmação plasmada na ata, sublinhando mais uma vez que a



contratação da artista Carminho resultou exclusivamente de uma decisão da responsabilidade da Presidente da Câmara, pelo que a tentativa de atribuir tal deliberação ao órgão Câmara constitui algo completamente degradante para a democracia no Marco de Canaveses e para a sua população. -----

----- Mais afirmou que circunstâncias como a atrás identificada, que infelizmente têm vindo a ser recorrentes, reforçam a importância de todos os Vereadores estarem particularmente atentos naquilo que é a sua competência de fiscalização da atividade da Câmara Municipal, sendo que da sua parte não irá abdicar desta sua obrigação e responsabilidade, recordando estar a ser remunerado exatamente para exercer estas funções nas reuniões de Câmara. -

----- A Senhora Presidente, em resposta, e escusando-se a alongar-se em considerações acerca das palavras proferidas pelo Vereador, indicou que, de facto, quem delibera, neste caso, não é a Câmara Municipal ou o órgão executivo, mas a Presidente da Câmara – embora também em representação da Câmara Municipal – que tem competências conferidas pela Lei para tomar este tipo de decisões. -----

----- Consequentemente, e com a anuência dos Vereadores, aceitou a introdução de uma alteração à redação da ata, não deixando de sublinhar que as atas não são elaboradas diretamente por si, nem tem uma intervenção direta naquilo que é escrito nas mesmas. -----

----- O Senhor Vereador Mário Luís Monteiro, no uso da palavra, deixou um esclarecimento acerca de uma intervenção por si efetuada na última reunião de Câmara, clarificando que em momento algum afirmou taxativamente que não existiriam sanitários adaptados para cidadãos portadores com deficiência nas Festas de S. João de Alpendorada, tendo apenas utilizado estas festividades como exemplo de uma temática à qual a Câmara Municipal deverá estar particularmente atenta. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, reiterou exatamente a mesma informação veiculada na última reunião de Câmara, como resposta à intervenção do Vereador Mário Luís Monteiro, indicando que tais questões logísticas são da exclusiva responsabilidade das Juntas de Freguesia que organizam e promovem



estas festividades, e não da Câmara Municipal. -----

----- O Senhor Vereador Francisco Vieira, no uso da palavra, declarou que paralelamente à apreciação e discussão das atas, os Vereadores também têm de estar especialmente alertas para situações em que são requeridos determinados elementos ou solicitados alguns esclarecimentos, que ficam de ser facultados pelo Executivo, mas que facilmente caem no esquecimento, se não forem novamente mencionados pelos Vereadores em posteriores reuniões de Câmara. -----

----- Neste contexto, chamou a atenção para uma parte da ata em que se lê que a Presidente de Câmara se comprometeu a averiguar junto dos serviços a existência de outras queixas veiculadas através do canal de denúncias anónimo, para posterior conhecimento dos Vereadores. Perguntando se tal averiguação foi feita e se existe alguma informação pertinente a partilhar, não deixou de manifestar a sua preocupação com o facto de os Vereadores terem de recorrentemente lembrar estes compromissos firmados pela Presidente de Câmara, no que concerne à prestação da informação requerida. -----

----- Perante o exposto, lançou o repto para que as solicitações dos Vereadores possam ser credoras de uma maior seriedade e responsabilidade na sua resposta, tendo em consideração que estes exercem funções em representação da população Marcoense que os elegeu. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, e no que respeita aos elementos solicitados pelo Vereador Francisco Vieira, reiterou que o assessor da juventude está ainda a elaborar um último relatório da sua atividade, sem prejuízo de poder ser enviada ao Vereador toda a informação de que a Câmara Municipal já dispõe no momento. -----

----- Relativamente a eventuais denúncias veiculadas pelo canal próprio, admitiu não ter procedido à comprometida averiguação junto dos serviços, assegurando, porém, que tal informação será remetida por escrito ao Vereador. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, no uso da palavra, apresentou uma declaração de voto, na qual referiu que o seu voto contra a ata em apreço se fica a dever ao entendimento de que a redação da ata, no aspeto atrás



mencionado, constitui uma ação dolosa, que configura um claro ataque à democracia no Marco de Canaveses, em virtude de a Presidente da Câmara tentar associar uma decisão de contratação por si tomada, ao abrigo das competências que lhe são conferidas no âmbito da gestão autárquica, a uma deliberação do órgão Câmara Municipal. -----

----- A Senhora Presidente, encerrando este ponto, mencionou considerar completamente descabido o posicionamento de voto do Vereador, e subsequente declaração de voto, tendo em consideração que a redação da ata foi alterada, de acordo com aquilo que foi proposto. -----

2. Balancete de Tesouraria do dia 07 de julho de 2023. Foi apreciado o Balancete de Tesouraria de 07/07/2023, onde se constatou que havia um saldo de 21.429.029,53€ (vinte e um milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, vinte e nove euros, e cinquenta e três cêntimos) de Operações Orçamentais, e 2.179.864,68€ (dois milhões, cento e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro euros, e sessenta e oito cêntimos) de Operações não Orçamentais. -----

Tomado conhecimento. -----

3. Renovação do contrato n.º 13/2011 “Prestação de Serviços de Recolha e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), a Destino Final, Limpeza e Varredura Urbana” e Minuta de Revogação de Contrato por Acordo (Doc. 3). Presente à reunião proposta da Senhora Presidente de 5 de julho de 2023, acompanhado da Informação dos serviços, Minuta de acordo de revogação e Cabimento, referente à prestação de serviços mencionada. -----

Deliberado por unanimidade aprovar, nos termos do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a proposta que se anexa e se dá por integralmente reproduzida, nos termos apresentados, dando-se sem efeito a deliberação de 22 de julho de 2022 referente ao contrato de prestação de serviços n.º 13/2011, operando a renovação, não por cinco (5) anos, mas pelo período estritamente necessário ao desenvolvimento do procedimento concursal, que se estima ser de um ano. Ainda, a celebração com a cocontratante de acordo de revogação do contrato n.º 13/2011, com



efeitos à data em que se vier a efetivar a nova prestação de serviços resultante do procedimento concursal a encetar, que se prevê estar concluído no período de um ano. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo contrato. -----

----- O Senhor Vereador Mário Luís Monteiro, no uso da palavra, indagou qual a posição da empresa FCC em relação a este procedimento, questionando se o mesmo foi plenamente aceite, nos moldes propostos. -----

----- A Senhora Jurista, Patrícia Duarte, em resposta, indicou que a minuta trazida a deliberação da Câmara Municipal contém o assentimento da empresa, tendo sido elaborada neste pressuposto de aceitação dos termos acordados. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, no uso da palavra, ressaltando ser conhecedor de todo este processo do ponto de vista técnico, declarou que as questões que irá colocar são fundamentalmente de carácter político, e em nada mancham o excelente serviço que a empresa FCC tem prestado ao Município de Marco de Canaveses, tendo simplesmente por objetivo que a Câmara Municipal caia num impasse com repercussões profundas, como aconteceu no famigerado contrato de concessão com a empresa Águas do Marco. -----

----- Assinalando desde logo ser este um assunto particularmente sensível, e que a proposta apresentada deixa transparecer um profundo desconhecimento sobre a matéria, apontou primariamente um erro no que concerne às datas, uma vez que a reunião de Câmara em que foi tomada a referida deliberação aconteceu, não no dia 22 de julho, mas no dia 29 de julho. Saliu que embora este possa parecer um mero lapso, na verdade estes erros têm sido constantes, reveladores da forma aligeirada como estes assuntos são tratados pela Presidente da Câmara, no exercício dos seus pelouros. -----

----- Sendo absolutamente legítima a decisão de revogar a deliberação tomada e não avançar para a renovação automática deste contrato de prestação de serviços, e posteriormente lançar um novo procedimento concursal para a contratação destes serviços, lamentou o facto de os serviços da Câmara Municipal terem concluído, tardiamente, não ter capacidade para elaborar as peças deste procedimento concursal. -----



----- Perante este cenário, tendo a Câmara Municipal recorrido a uma empresa externa com experiência nesta área, questionou que tipo de contrato foi objetivamente celebrado com a empresa AMBIRUMO e quais os procedimentos de contratação pública adotados, qual o valor pelo qual este serviço foi adjudicado, quais os prazos estipulados para a execução do mesmo no respetivo caderno de encargos, e quais as razões para não ser incluído na proposta em apreço um parecer técnico da Divisão do Ambiente e Serviços Urbanos, dando-se a impressão de que o Chefe da Divisão não teve qualquer participação neste processo. -----

----- Mais perguntou quem foi designado como gestor do contrato firmado com a empresa AMBIRUMO, solicitando ainda a apresentação do caderno de encargos que serviu como base orientadora para a contratação desta mesma empresa, bem como o relatório do acompanhamento do trabalho por esta desenvolvido e atas das reuniões realizadas entre as partes. -----

----- Explicou que todas estas questões colocadas se prendem com aquilo que se encontra plasmado na proposta de revogação, sendo que na alínea e) é afirmado que o procedimento se encontra numa fase inicial, concluindo-se configurar esta circunstância uma péssima gestão dos dinheiros públicos, pelo que realmente importa apurar as responsabilidades desta empresa contratada, e eventualmente as ligações a esta empresa, no sentido de entender a delonga na execução deste procedimento. -----

----- Aditou que esta circunstância também vem justificar a questão por si colocada em anterior reunião de Câmara, quando foi proposta a deliberação sobre uma alteração orçamental referente a este tema, quando perguntou diretamente à Presidente de Câmara se tal alteração orçamental também contemplava uma verba para acautelar a prestação deste serviço essencial de recolha de resíduos durante o período de passagem de testemunho entre empresas concessionárias. -----

----- Neste contexto, e perspetivando-se que o novo procedimento concursal a ser lançado poderá demorar mais de um ano até ser concluído, questionou se porventura não teria sido mais viável proceder à renovação do contrato com a



empresa FCC por mais cinco anos, conforme estipulado no clausulado do contrato firmado. Declarou estar particularmente à vontade na discussão deste assunto, visto ter votado favoravelmente a intenção de não avançar para a renovação deste contrato, embora se desconhecesse à data que, afinal, o prazo de prestação destes serviços essenciais teria de ser prorrogado com a empresa, sem um horizonte temporal claramente definido e com custos adicionais para o Município. -----

----- Face ao exposto, e estando em cima da mesa um contrato de prestação de serviços que irá cessar no dia 25 de agosto de 2023, considerou totalmente inadmissível que se proponha um acordo de revogação que explicita que o procedimento com vista a uma futura contratação ainda se encontra numa fase inicial, podendo-se legitimamente questionar o que é que foi feito até agora por esta empresa contratada, e qual o valor que a Câmara Municipal de Marco de Canaveses já despendeu até ao momento com este serviço adjudicado. -----

----- A Senhora Jurista, Patrícia Duarte, prestando um esclarecimento técnico, clarificou que o procedimento mencionado, que ainda se encontra numa fase inicial, é o procedimento de contratação à luz do Código dos Contratos Públicos, e não o procedimento num sentido mais amplo e geral, considerando-se que a fase preparatória do procedimento concursal a ser lançado já está em fase de conclusão. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, suscitando uma vez mais a questão sobre quem efetivamente assina a proposta apresentada ao órgão executivo, declarou que a sua análise o levou facilmente a concluir que a mesma nunca poderia ter sido elaborada pelo Chefe de Divisão, tendo em consideração um conjunto de argumentos apresentados, e que não se coadunam com um serviço de recolha de resíduos devidamente regulamentado e estruturado. A título de exemplo, afirmou que não fica bem à Câmara Municipal de Marco de Canaveses, nem abona a favor da sua imagem pública para o exterior, alegar que se desconhecia o número exato de contentores, os horários implementados ou a frequência das lavagens, desconhecimento este justificado pela suposta complexidade de todo este processo. -----



----- Assim, e salvaguardando o natural respeito por todas as entidades envolvidas e por quem assinou a presente proposta, questionou se, de facto, não foi elaborado um parecer técnico por parte do Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos em relação a esta matéria. -----

----- A Senhora Presidente, respondendo às questões colocadas, começou por chamar a atenção para o facto de se encontrar plasmado na proposta em apreço quais os equipamentos e a mão de obra afeta à prestação destes serviços, os quais, naturalmente, são do pleno conhecimento do Chefe da Divisão de Ambientes e Serviços Urbanos, e foram amplamente debatidos com a empresa AMBIRUMO, com a qual foram efetuadas diversas reuniões, com o objetivo de formalizar um caderno de encargos consensual e que levasse em conta os interesses do Município. Frisou que o Chefe de Divisão participou e teve parte ativa nestas reuniões com a empresa AMBIRUMO, pelo que se revelam ser falsas as declarações do Vereador Mário Bruno Magalhães, em sentido contrário. Acrescentou que o Chefe de Divisão não só participou nas reuniões, como tem contribuído com os seus *inputs* técnicos, fruto da sua formação nesta área do ambiente, além do acompanhamento próximo do serviço atualmente prestado pela FCC – concordando que a Câmara Municipal nada tem de negativo a apontar a este serviço, sendo a decisão de não renovação do contrato justificada pela necessidade de consultar o mercado em busca de uma oferta mais competitiva em termos de preços. -----

----- Sendo este um contrato de elevada complexidade técnica e de significativa dimensão financeira, o Município de Marco de Canaveses tomou a atitude responsável de recorrer a uma entidade externa, com vasta experiência nesta área, para poder elaborar o caderno de encargos e as peças do procedimento concursal a lançar, atendendo a que os técnicos da Câmara Municipal não se sentiriam confortáveis ou tecnicamente capazes de assumir esta competência, numa área tão delicada e sensível. -----

----- Indicou que oportunamente serão remetidos aos Vereadores os elementos requeridos e, entretanto, solicitados aos serviços, designadamente sobre o contrato firmado com a empresa AMBIRUMO, pagamentos efetuados e gestor



do contrato, entre outros. -----

----- Declarou que o Vereador Mário Bruno Magalhães será por certo sabedor de que não se redigem atas das reuniões técnicas, sendo tão somente tomadas algumas notas pessoais acerca das questões que são discutidas e esclarecidas. Disponibilizou-se, no entanto, para fornecer informação acerca das datas em que estas reuniões se realizaram. -----

----- Relativamente à menção a um procedimento de contratação que ainda se encontra numa fase inicial, vincou que tal declaração quer dizer exatamente isso, que apesar de todo o trabalho técnico prévio estar concluído, ainda estão a ser dados os primeiros passos ao nível da contratação de um novo prestador de serviços, mediante procedimento concursal. -----

----- Concluindo a sua intervenção, reiterou que o Chefe de Divisão, Eng.º Joaquim Moura, foi um elemento importante e bastante interveniente na condução de todo este processo, estando neste caso representado pelo Diretor de Departamento, que se responsabiliza por toda a componente técnica. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, no uso da palavra, declarou que as explicações fornecidas talvez fizessem algum sentido se a Presidente da Câmara não fosse também responsável por este pelouro, considerando particularmente flagrante o profundo desconhecimento evidenciado em relação a alguns aspetos básicos, como os prazos contratuais estabelecidos para que a empresa contratada pudesse entregar os resultados do seu trabalho, ou os valores envolvidos, o que deixa transparecer que o acompanhamento feito a este pelouro deixa muito a desejar. -----

----- Rejeitou igualmente a indicação de que o Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos está de alguma forma representado pelo Diretor de Departamento, o que não faz qualquer sentido do ponto de vista do organograma funcional da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, pelo que apenas poderá ser entendido como uma tentativa de colocar os Vereadores contra os técnicos do Município. Neste contexto, apontou o facto de a proposta ora em apreciação não ter sido elaborada ou subscrita, quer pelo Chefe de Divisão, quer pelo Diretor de Departamento – razão pela qual questionou quem foi, de facto, designado



como gestor deste contrato – e mais uma vez expressou o seu repúdio pela circunstância de a Presidente de Câmara sujeitar os técnicos a estas situações constrangedoras, em que se veem obrigados a prestar esclarecimentos que vão ao encontro dos interesses da Presidente da Câmara. -----

----- Salientou que não tendo os Vereadores estado presentes nas reuniões técnicas realizadas ou acompanhado o desenvolvimento deste processo, e podendo apenas sustentar as suas posições na proposta que foi remetida, a verdade é que em lado algum a informação distribuída vincula o Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos. -----

----- Ademais, afirmou que aquilo que a Presidente da Câmara entende ser uma atitude responsável do Município, do seu ponto de vista mais não é do que uma atitude absolutamente leviana e totalmente irresponsável, de quem aparenta brincar às deliberações – ora deliberando, ora anulando deliberações – e de quem evidencia um gritante desconhecimento acerca deste procedimento e do serviço de recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos. -----

----- O Senhor Vereador Francisco Vieira, no uso da palavra, e como primeiro ponto prévio, sublinhou que é à Presidente da Câmara Municipal que, de facto, compete conduzir os trabalhos das reuniões de Câmara, pelo que é um direito que lhe assiste convocar os técnicos do Município para estarem presentes e poderem prestar quaisquer esclarecimentos necessários. Alertou, no entanto, para o facto de a presença destes técnicos redundar num claro desperdício de tempo quando as questões suscitadas pelos Vereadores ao órgão executivo possam ser de carácter estritamente político, e não técnico. -----

----- Relativamente à intenção de revogar uma deliberação tomada pela Câmara Municipal há menos de um ano, indicou que a questão política que se impõe colocar é o que terá acontecido de imprevisto neste meio termo para originar esta nova deliberação. -----

----- Depois, apesar de a Presidente da Câmara justificar a decisão de não renovação deste contrato de prestação de serviços com a necessidade de promover uma nova auscultação ao mercado, com o objetivo de garantir preços mais competitivos para o Município de Marco de Canaveses, a verdade é que a



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 14
REALIZADA EM 10.07.2023**

informação distribuída menciona primariamente uma alteração e ampliação do próprio objeto do contrato, pelo que solicitou alguns esclarecimentos adicionais a respeito. -----

----- O Senhor Vereador Mário Luís Monteiro, no uso da palavra, realçou a circunstância de esta renovação proposta, com a empresa FCC, não ter um prazo limite, mas previsivelmente estender-se até que seja concluído o procedimento concursal com vista à contratação de um novo prestador de serviços, pelo que questionou se este prolongamento dos serviços da FCC mantém as mesmas condições contratuais. -----

----- O Senhor Diretor de Departamento, Rui Almeida, em resposta, clarificou não ter sido introduzida qualquer alteração às condições plasmadas no contrato ainda em vigor, com exceção feita à limitação temporal deste prolongamento, que passará a poder ser denunciado com setenta e cinco dias de antecedência.

----- O Senhor Vereador Mário Luís Monteiro, fazendo alusão às palavras do Vereador Francisco Vieira acerca de uma expressa intenção de alargar o âmbito do contrato de prestação de serviços, perguntou se esta resulta de uma necessidade urgente, ou é algo que possa eventualmente aguardar mais um ou dois anos. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, explicou que essa ampliação do objeto do contrato, não tendo propriamente um carácter de urgência, não pode ser introduzida no corrente contrato em vigor com a empresa FCC, uma vez que o mesmo não é passível de ser alterado, mas apenas renovado nas suas condições atuais, pelo que tal ampliação – que diz essencialmente respeito a algumas questões técnicas debatidas com a empresa AMBIRUMO, relativamente a inovação tecnológica, sustentabilidade ambiental e alargamento dos serviços com uma diminuição da pegada ecológica – será contemplada no caderno de encargos do procedimento concursal a ser lançado. -----

----- Mais explicou que aquilo que está em causa neste momento é o prolongamento do contrato de prestação de serviços com a empresa FCC, durante o período necessário para que seja lançado e concluído o procedimento de contratação pública em questão. -----



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 14
REALIZADA EM 10.07.2023**

----- A Senhora Jurista, Patrícia Duarte, em complemento, explicitou que a ampliação do objeto do contrato resulta também do Plano Estratégico dos Resíduos Urbanos para 2030, e das metas que este contempla, o que de alguma forma também vem justificar a morosidade na elaboração do respetivo caderno de encargos, para acautelar todos estes objetivos. -----

----- Também esclareceu que não tendo sido alterados os pressupostos da deliberação tomada há sensivelmente um ano pela Câmara Municipal, e face à impreteribilidade de manter estes serviços essenciais, o prolongamento do contrato com a empresa FCC, pelo período estritamente necessário até à adjudicação de uma nova prestação de serviços, revela ser a solução mais adequada e que melhor serve o interesse público, do ponto de vista técnico e jurídico. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães alvitrou não ser a melhor solução, mas eventualmente a única, tendo a jurista, Dra. Patrícia Duarte, respondido que existem claramente outras opções, como a contratação de serviços complementares ou novas adjudicações. -----

----- O Vereador replicou se tais alternativas serão efetivamente exequíveis, tendo em consideração que o contrato de prestação de serviços cessa no próximo dia 23 de agosto. -----

----- O Senhor Diretor de Departamento, Rui Almeida, respondendo a uma questão pertinente suscitada pelo Vereador Mário Luís Monteiro, confirmou que a renovação do contrato de prestação de serviços com a empresa FCC, nos termos do estipulado no próprio contrato, não abriria margem para a introdução de qualquer alteração ao clausulado, pelo que a ampliação do objeto do contrato, não obstante a satisfação com o serviço prestado até à data, estaria sempre dependente de oposição à renovação automática do contrato e lançamento de um novo procedimento concursal, com um caderno de encargos diferenciado. --

----- Saliendo algumas alterações que se pretendem introduzir, em termos de sustentabilidade ambiental, chamou a atenção para a utilização de uma frota de veículos antigos, extremamente poluentes, um paradigma que imperativamente terá de ser alterado mediante um novo caderno de encargos. -----



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 14
REALIZADA EM 10.07.2023**

----- Não deixando de assinalar aquilo que aparenta ser uma confusão entre dois procedimentos distintos, assegurou que todo o processo foi não só acompanhado, como liderado pelo Eng.º Joaquim Moura, no que concerne ao desenvolvimento do procedimento tendente à contratação de serviços de uma empresa externa especializada, para assessorar a Câmara Municipal nesta área, percebendo-se que os técnicos do Município não detêm a experiência necessária para conduzir este processo internamente. -----

----- Acrescentou que se tratando de um procedimento complexo, passível de resultar num concurso internacional moroso, com variados pedidos de esclarecimento e manifestação de oposição por parte dos concorrentes, o facto de a Câmara Municipal ter recorrido a uma empresa externa, que pudesse fornecer um alicerce sólido do ponto de vista técnico e jurídico, funciona também como garantia para o Município, que paralelamente também assegurou a manutenção da prestação de um serviço básico essencial como a recolha e tratamento dos resíduos sólidos, através da solução juridicamente mais ajustada, que passou pela renovação do contrato com a FCC nos moldes propostos, pelo período estritamente necessário até à conclusão do procedimento concursal a ser lançado. -----

----- O Senhor Vice-presidente, Nuno Pinto, no uso da palavra, centrando exclusivamente a sua intervenção na vertente política, lamentou que a discussão sobre este ponto esteja a ser instrumentalizada para criar uma nuvem de fumo e para levantar alguma suspeição sobre o procedimento que a Câmara Municipal pretende desenvolver, algo que, em base pessoal, o incomoda e entristece, visto fazer parte de um Executivo que tudo está a fazer, acima de tudo, para defender e salvaguardar os superiores interesses dos Marcoenses, no que diz respeito ao segundo mais importante contrato celebrado pela Câmara Municipal. -----

----- Reconhecendo que ao Vereador Francisco Vieira não podem ser imputadas quaisquer responsabilidades sobre decisões tomadas em mandatos anteriores, declarou que sendo o único representante do Partido Social Democrata na Vereação, não deixa de ser sua responsabilidade aferir internamente, junto do seu Partido, em que moldes foi promovida a renovação deste mesmo contrato



de prestação de serviços, nas vésperas das eleições autárquicas de 2017. -----
----- Depois, recordou ter sido tomada por unanimidade a decisão, em reunião de Câmara, no sentido da oposição à renovação automática deste contrato de prestação de serviços, sendo que em momento algum foram invocadas razões relacionadas com a qualidade do serviço prestado pela empresa FCC, mas apenas a necessidade de ampliação do objeto do contrato, também com a implementação de novos serviços, e a expectativa de que uma consulta ao mercado resultasse na poupança de alguns recursos financeiros para o Município. -----
----- Não obstante ser este um processo que conheceu atrasos, pelas razões já anteriormente invocadas, revelou ter dificuldade em entender onde reside efetivamente o problema ou o obstáculo em prolongar um serviço de reconhecida qualidade. -----
----- Mais explicou que, de facto, quando foi operada uma revisão orçamental, foi cabimentada uma verba adicional – ressalvando-se que o cabimento original já contemplava uma previsão de despesa até dezembro, e não apenas até agosto, mês em que cessa o contrato em vigor – salvaguardando exatamente esta possibilidade de a Câmara Municipal ter de manter este serviço prestado pela empresa FCC. -----
----- Por outro lado, também assinalou que, não obstante as loas ao funcionamento da empresa FCC, naquilo que é a qualidade do serviço prestado, os mesmos agentes políticos também são usualmente lesto a solidarizar-se com os trabalhadores desta empresa, quando estes exercem o seu direito à greve. -----
----- Perante o exposto, novamente lamentou que o debate em torno deste e de outros temas em sede de Câmara Municipal esteja a ser reiteradamente utilizado para levantar suspeições infundadas, algo que extrapola claramente aquilo que deveria ser uma discussão política salutar e elevada. -----
----- Apesar de compreender que as questões levantadas pelos Vereadores possam ser essencialmente de carácter político, assinalou a presença dos técnicos do Município como uma clara mais valia para o funcionamento das



reuniões de Câmara, visto estarem plenamente aptos e capacitados para esclarecer quaisquer dúvidas técnicas que exijam um maior grau de minúcia. ---

----- O Senhor Vereador Francisco Vieira, solicitando novamente a palavra, declarou não ter ficado claro quais os destinatários de alguns dos considerandos tecidos pelo Vice-presidente, visto que de alguma forma misturou o Partido Social Democrata com aquilo que aparentava ser uma resposta a questões colocadas pelo Vereador Mário Bruno Magalhães, eleito pelo Partido Socialista.

----- Recordando o teor da sua intervenção em relação a este tema, vincou que em momento algum, desde que exerceu funções como Vereador na Câmara Municipal de Marco de Canaveses, colocou em causa a seriedade ou a transparência dos procedimentos levados a cabo pelo Município, tendo simplesmente solicitado uma pronúncia da Presidente da Câmara, justificando de uma forma mais abrangente e elaborada aquilo que, de facto, aconteceu desde que foi tomada a deliberação unânime em reunião de Câmara, no sentido da não renovação deste contrato de prestação de serviços. -----

----- Acrescentou que a Presidente da Câmara deverá assumir integralmente a responsabilidade política daquilo que aconteceu, estando agora porventura mais ciente da real capacidade ou limitações técnicas dos colaboradores da Câmara Municipal para lidar com contratos de similar nível de complexidade no futuro. --

----- Indagou se a Câmara Municipal pode apontar uma previsão temporal para o desenvolvimento dos trâmites legais do procedimento concursal a lançar, argumentando que, no limite, se o mesmo eventualmente demorasse cinco anos a ser concluído, então teria sido preferível avançar para a renovação do contrato de prestação de serviços com a empresa FCC. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, e começando pelas questões objetivas colocadas pelo Vereador Mário Bruno Magalhães, informou que o contrato de prestação de serviços assinado com a empresa AMBIRUMO, tendo como gestor o Eng.º Joaquim Moura, tem um valor de 19.500€, a ser faturado e pago em três tranches, de acordo com o trabalho desenvolvido e consequente documentação entregue pela empresa, nas várias fases do processo. -----

----- Relativamente à intervenção do Vereador Francisco Vieira, declarou que



passará a ser prática corrente da Câmara Municipal convocar os seus técnicos para estarem presentes nas reuniões de Câmara sempre que tal se justifique, para coadjuvarem o Executivo naquilo que é a apresentação e esclarecimento de determinados pontos da ordem de trabalhos. -----

----- Assumiu integralmente todas as responsabilidades políticas do Executivo neste processo, com a máxima seriedade, transparência e competência, não deixando de ressaltar, porém, que todas as decisões políticas tomadas têm sempre por base um trabalho técnico. -----

----- Sendo este o segundo maior contrato celebrado pela Câmara Municipal de Marco de Canaveses, em termos de dimensão financeira, e atendendo à sua complexidade técnica, foi tomada a decisão de recorrer a um prestador de serviços na área da consultoria para o planeamento estrutural da contratação da aquisição de serviços de recolha e transporte a aterro de resíduos sólidos urbanos, que pudesse dar ao Município todas as garantias de que este procedimento concursal seria efetuado em estrito cumprimento dos normativos legais e técnicos, salvaguardando convenientemente a possibilidade de uma eventual impugnação por parte de um dos concorrentes. -----

----- Face ao exposto, venceu que apesar de estes procedimentos terem demorado mais do que o originalmente previsto, estão reunidas todas as condições para que a posição do Município de Marco de Canaveses esteja adequadamente salvaguardada neste procedimento concursal a lançar, tendo a Câmara Municipal se escudado na mais competente assessoria técnica e jurídica, de modo a efetivamente garantir a fiabilidade das decisões políticas tomadas. -----

----- Ainda em relação à intervenção do Vereador Mário Bruno Magalhães, não deixou de lamentar a reiterada tentativa de criar casos políticos e de levantar suspeições infundadas sobre tudo e todos, com comentários depreciativos e absolutamente inadmissíveis, quando a única coisa concreta que pôde assinalar relativamente a este processo foi um mero lapso na data da reunião de Câmara em que este tema foi primariamente deliberado, sendo que no demais, nada de relevante acrescentou ao debate político, ao enriquecimento e aprofundamento



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 14
REALIZADA EM 10.07.2023**

da discussão ou ao esclarecimento do assunto. -----

----- Ainda no respeitante à legitimidade das deliberações, e uma vez que o Vereador Mário Bruno Magalhães trouxe novamente à colação a contratação da artista Carminho, fez questão de clarificar que nem todas as decisões tomadas pela Câmara Municipal têm de necessariamente ser deliberadas em sede de reunião do órgão executivo, tendo a Presidente da Câmara, de acordo com a Lei n.º 75/2013, competência para deliberar, como máxima representante da Câmara Municipal, a aquisição de serviços até um montante máximo de 150.000€ - concluindo-se que, apesar de a redação da ata da reunião anterior ter sido alterada, não se verificava desde logo nenhuma incorreção na mesma, em virtude de a Presidente da Câmara ter efetivamente competência para deliberar em nome da Câmara Municipal, de acordo com a prerrogativa que lhe é atribuída pelo art.º 18.º da Lei n.º 75/2013. -----

----- Reafirmou que o Executivo assume plenamente a decisão política de não renovação do contrato de prestação de serviços, por mais cinco anos, com a empresa FCC, e a opção de auscultar o mercado na procura de melhores condições financeiras para a contratualização deste serviço, sendo para o efeito auxiliado por uma empresa externa contratada para elaboração das peças procedimentais com vista ao lançamento deste concurso público internacional. Acrescentou que a Presidente da Câmara, o Chefe de Divisão e o corpo técnico também assumem integralmente a responsabilidade pelo atraso no desenvolvimento deste processo, sendo estes plenamente conhecedores do longo caminho trilhado e das pertinentes questões técnicas e jurídicas que foram sendo esclarecidas e sanadas nas reuniões de trabalho com a empresa AMBIRUMO. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, no uso da palavra, fez notar que aquilo que se encontrava plasmado na redação da ata da anterior reunião reflete o que foi dito a viva voz e na primeira pessoa pela Presidente da Câmara, de que a Câmara Municipal deliberou a contratação da artista Carminho, pelo que a alteração introduzida à redação da ata vem em contraciclo com aquilo que foi afirmado. -----



----- Seguidamente, desafiou a Presidente da Câmara a identificar claramente quais os comentários por si efetuados que alegadamente teriam como objetivo levantar suspeições, assumindo inteira responsabilidade pelas suas intervenções, as quais solicitou que ficassem cabalmente reproduzidas em ata. Aitou que as questões por si colocadas têm por objetivo único o necessário esclarecimento deste tema, não sendo sua responsabilidade direta que as mesmas de alguma forma se tornem incómodas para a Presidente da Câmara.

----- Argumentou ter compreendido das explicações fornecidas pela Presidente da Câmara que a preocupação premente do Executivo é que o procedimento concursal a ser lançado não venha a ser impugnado, pelo que, compartilhando esta mesma preocupação, questionou quais as reais garantias que podem ser dadas por uma empresa que nem sequer conseguiu apresentar atempadamente o caderno de encargos cuja elaboração foi contratualizada. -----

----- Associando-se às palavras do Vereador Francisco Vieira, afirmou não se rever de todo na intervenção anteriormente efetuada pelo Vice-presidente da Câmara, que claramente descontextualizou o teor de algumas das suas declarações. -----

----- Assinalando que as limitações técnicas dos colaboradores da Câmara Municipal para desenvolver tão complexo procedimento foram desde logo aferidas quando foi deliberada em reunião de Câmara a não renovação do contrato com a empresa FCC, e tendo imediatamente sido assumida a decisão de contratar externamente este serviço, mais uma vez questionou quais foram os prazos contratualmente estabelecidos com a empresa AMBIRUMO para apresentação dos resultados do seu trabalho, e se o valor contratual já foi inteiramente liquidado, e em caso afirmativo, com que base foi efetuado este pagamento. Renovou igualmente o pedido para que lhe seja facultado o caderno de encargos que serviu como base de orientação para a contratação desta empresa para assessorar a Câmara Municipal neste processo. -----

----- Sublinhou que, do seu ponto de vista, o que está verdadeiramente em causa não é a pertinência do ponto ora submetido a apreciação e deliberação, mas a sucessão de “asneiras” que a Câmara Municipal tem vindo a fazer, e que a



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 14
REALIZADA EM 10.07.2023**

Presidente de Câmara tenta mascarar como meros lapsos pontuais, quando na verdade espelham o desconhecimento e a falta de competência da Presidente da Câmara naquilo que é o tratamento e acompanhamento deste pelouro sob a sua alçada. -----

----- Nada tendo a obstar a esta última novidade avançada pela Presidente da Câmara no que concerne à condução dos trabalhos nas reuniões de Câmara, com a convocação dos técnicos do Município para estarem presentes e poderem prestar todos os esclarecimentos tidos por convenientes, realçou que a apresentação dos pontos constantes da ordem de trabalhos deveria ser feita pela Presidente da Câmara, sendo que a delegação desta responsabilidade em outrem apenas evidencia falta de conhecimento e de preparação para as reuniões de Câmara. -----

----- Perante o exposto, uma vez mais lamentou que a Presidente da Câmara insista em expor os técnicos do Município desta forma e a sujeitá-los a este tipo de constrangimento, fator que eventualmente não será dissociável do número de colaboradores que tem vindo a abandonar os quadros do Município. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, assinalou que mais uma vez o Vereador Mário Bruno Magalhães utilizou linguagem facciosa para levantar suspeitas sobre pessoas, mediante um conjunto de considerandos de carácter pessoal, apenas comprovando com as suas palavras aquilo que anteriormente tinha sido afirmado em relação às suas intervenções. -----

----- Sobre as questões colocadas, esclareceu não ter sido elaborado nenhum caderno de encargos para contratação da empresa AMBIRUMO, visto tratar-se de uma proposta de prestação de serviços, com um preço base de 19.500€. Acrescentou que a proposta era válida por sessenta e seis dias, com a entrega do relatório referente à primeira fase a implicar no pagamento de 40% do valor acordado, 30% com a conclusão da segunda fase, e os restantes 30% do valor global dos honorários a serem pagos na conclusão do trabalho. -----

----- Informou que este valor ainda não foi pago na totalidade, uma vez que ainda prosseguem as reuniões de trabalho com a empresa, que de uma forma muito prestável, competente e profissional tem assessorado a Câmara Municipal de



Marco de Canaveses, e mais concretamente o Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, neste processo. -----

----- Não tendo mais nenhuma informação adicional para transmitir oralmente, comprometeu-se a enviar ao Vereador elementos relativos aos pagamentos efetuados, informação a ser recolhida junto do gestor do contrato, Eng.º Joaquim Moura. -----

----- Assumindo a sua decisão de convocar os técnicos do Município para marcarem presença nas reuniões de Câmara, declarou que o Vereador também deveria avocar a si a responsabilidade pelas suas palavras e ter um maior cuidado com a forma como se refere a estes, lamentando que pelo Vereador tenha sido lançada a suspeição de que o Executivo exerce algum tipo de pressão ou condicionamento sobre os técnicos, que eventualmente até estará a conduzir a que os mesmos abandonem a Câmara Municipal. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, usando novamente a palavra, afirmou ser manifestamente impossível que não exista um caderno de encargos num procedimento de contratação, tendo a Presidente da Câmara reiterado que toda a informação disponível será oportunamente remetida pelo gestor do contrato. -----

----- A Senhora Jurista, Patrícia Duarte, em complemento, informou que o procedimento de contratação está compilado e disponível para ser enviado aos Vereadores. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, no uso da palavra, questionou se a jurista da Câmara Municipal tem a noção de que o esclarecimento ora prestado vem desmentir categoricamente o que foi atrás referenciado pela Presidente da Câmara Municipal, uma circunstância que, não sendo, naturalmente, da responsabilidade dos técnicos do Município, em nada dignifica a Câmara Municipal. -----

----- A Senhora Presidente classificou o comportamento do Vereador Mário Bruno Magalhães como altamente repudiável e lamentável. -----

----- O Senhor Vereador Francisco Vieira, no uso da palavra, e anunciando ser sua intenção votar favoravelmente este ponto, declarou que este posicionamento



de voto é condicionado a alguns pressupostos, desde logo a garantia da manutenção de um serviço básico e essencial para os Marcoenses, a cabal assunção de responsabilidades políticas e técnicas por parte da Câmara Municipal, naquilo que foi uma avaliação deficitária, num primeiro momento, da complexidade técnica deste procedimento, e uma previsão do prazo para a conclusão do procedimento concursal a ser lançado, algo que não foi esclarecido pelo Executivo. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, assegurou que o procedimento concursal com vista à contratação dos serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos e afins está pronto a ser lançado, sendo que, naturalmente, a Câmara Municipal não tem qualquer controlo sobre as vicissitudes que possam ocorrer no decurso deste concurso, razão pela qual não é realisticamente possível avançar com um prazo concreto para a sua conclusão. -----

----- A Senhora Jurista, Patrícia Duarte, em complemento, assinalou que do acordo de revogação consta uma estimativa de um ano para a conclusão deste procedimento, embora este seja um prazo que possa variar de acordo com o desenvolvimento do processo. -----

----- O Senhor Mário Bruno Magalhães, no uso da palavra, apresentou uma declaração de voto, através da qual justificou o seu voto favorável com o facto de estar em causa a prestação de um serviço absolutamente essencial para a população Marcoense e para a salvaguarda da saúde pública, não deixando de repudiar a delonga na concretização deste processo, não tendo sido cabalmente esclarecidas várias das questões suscitadas, como os prazos definidos com a empresa AMBIRUMO para elaboração do caderno de encargos para lançar a concurso. -----

4. Requalificação da Casa dos Arcos – Centro Interpretativo do Vinho Verde – Aprovação do Projeto de Execução – Abertura do Procedimento (Doc. 4). Presente à reunião proposta da Senhora Presidente de 05 de julho de 2023, acompanhada dos seguintes documentos: Informação técnica de abertura e Peças do Procedimento a patentear a concurso e Cabimento. -----

Deliberado por unanimidade aprovar, nos termos conjugados dos artigos



36.º e 38.º do CCP, alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos da informação técnica, em anexo, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, o projeto de execução da referida empreitada, assim como o demais proposto naquela informação, para a adoção do procedimento de empreitada por concurso público. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, no uso da palavra, congratulou-se com a abertura do procedimento para a requalificação da Casa dos Arcos, um processo que teve a oportunidade de acompanhar. Frisou a importância desta obra de beneficiação de um edifício classificado, e formulou votos de maiores sucessos na concretização da mesma. -----

5. *Submissão a consulta pública do «Projeto de Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Marco de Canaveses» e respetiva Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais (Doc. 5).* Presente à reunião proposta apresentada pela Senhora Presidente de 5 de julho 2023, acompanhada pelo projeto de regulamento de Taxas e Outras Licenças e respetiva Tabela. -----

Deliberado por maioria, com uma abstenção do Sr. Vereador Mário Bruno Magalhães, com declaração de voto, aprovar, para efeitos de submissão a discussão pública, a decorrer pelo período de trinta (30) dias úteis a contar da data da publicação da presente deliberação em Diário da República, o «Projeto de Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Marco de Canaveses», acompanhado da respetiva «Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais», para efeitos de ulterior apreciação e aprovação pela Assembleia Municipal, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 112.º e do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, dos artigos 99.º e 101.º, ambos do Código de Procedimento Administrativo, ainda ao abrigo do artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, e do artigo 33.º, n.º 1, alínea k), ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, no uso da palavra, apresentou



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 14
REALIZADA EM 10.07.2023

uma declaração de voto, justificando o seu voto de abstenção com o facto de estar em causa uma opção gestonária de um Executivo que tem maioria absoluta para decidir. -----

6. Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município do Marco de Canaveses e Associação Recreativa e Cultural de Alpendorada (Doc.

6). Presente à reunião informação apresentada pelo Técnico Superior de Desporto, acompanhada da minuta do respetivo contrato. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 05-07-2023”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a informação nos termos apresentados e minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a Associação Recreativa e Cultural de Alpendorada, para uma comparticipação financeira no valor 3.250,00€ (três mil, duzentos e cinquenta euros) para prossecução do programa de apoio ao desenvolvimento associativo, conforme apresentado na cláusula segunda do presente contrato. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo contrato. Não participou da votação o Sr. Vereador Mário Luís Monteiro, por se encontrar ausente da sala. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, no uso da palavra, e não obstante o seu voto favorável neste ponto, fez notar que tem vindo a ser uma situação recorrente nos últimos anos a atribuição de uma verba suplementar à Associação Recreativa e Cultural de Alpendorada, pelo que manifestou a sua preocupação sobre se tal fator não revela alguma falta de planeamento antecipado naquilo que é o plano de atividades anual desta associação, e se não poderá levar a que a Câmara Municipal incorra numa situação em que não esteja a demonstrar a devida equidade no tratamento para com as diversas associações e coletividades. -----

----- O Senhor Vereador Pedro Pinto, em resposta, explicou que a Associação Recreativa e Cultural de Alpendorada, assim como as restantes associações e coletividades do concelho, apresenta um plano anual para o desenvolvimento



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 14
REALIZADA EM 10.07.2023

das suas atividades quando submete uma candidatura para apoio financeiro do Município, o qual é atribuído com base na fórmula de cálculo estabelecida no regulamento de apoio ao movimento associativo. -----

----- Acrescentou, porém, que o que está a ser deliberado neste momento é um apoio pontual e suplementar, relativo a uma iniciativa que não poderia ter sido originalmente prevista no seu plano de atividades, uma vez que não existia previamente nenhuma garantia de que a ARCA iria participar ou até organizar esta *Final Four* – frisando ser esta uma iniciativa que atraiu centenas de pessoas ao Concelho de Marco de Canaveses, entre atletas e adeptos. -----

7. Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município do Marco de Canaveses e Motor Clube do Marco (Doc. 7). Presente à reunião proposta apresentada pelo Senhor Vereador Pedro Pinto, acompanhada da minuta do respetivo contrato. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 05-07-2023”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta nos termos apresentados e minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e o Motor Clube do Marco, com vista à cedência de instalações sitas no Largo da Feira do Marco, n.º 80, constante na cláusula primeira do presente contrato. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo contrato. -----

8. Protocolo de Colaboração entre o Município do Marco de Canaveses e a CERCIMARCO – Cooperativa Para a Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas, C.R.L. – Equipamento Municipal (Doc.8). Presente à reunião informação apresentada pelo Chefe de Divisão de Cultura, Turismo e Associativismo, acompanhada da minuta do respetivo protocolo. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 04-07-2023”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a CERCIMARCO – Cooperativa Para a Educação e Reabilitação de Crianças



Inadaptadas, C.R.L. para a utilização das Piscinas Municipais do Marco (exteriores), exclusivamente para o exercício dos seus utentes, no âmbito das atividades mencionadas na cláusula primeira. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo protocolo. -----

9. Protocolo de Colaboração entre o Município do Marco de Canaveses e a Associação Marco Vivo no âmbito do Evento “Palco 4630 – Festas do Marco” 2023 (Doc. 9). Presente à reunião proposta do Senhor Vereador Pedro Pinto, acompanhada da minuta do respetivo protocolo, que faz parte integrante da presente proposta. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 05-07-2023”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a Associação Marco Vivo no âmbito do Evento “Palco 4630 – Festas do Marco”, que visa regular os termos e condições da realização / participação do evento denominado “Palco 4630 – Festas do Marco”, através da instalação, em espaço público, de unidades amovíveis destinadas ao fornecimento de serviços de bebidas e animação. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo protocolo. -----

10. Protocolo de Cooperação entre o Município do Marco de Canaveses e a Junta de Freguesia de Penha Longa e Paços de Gaiolo – Equipamento Municipal (Doc. 10). Presente à reunião informação apresentada pelo Chefe de Divisão de Cultura, Desporto, Turismo e Associativismo, acompanhada da minuta do respetivo protocolo. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 04-07-2023”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a informação nos termos propostos e ainda a minuta do Protocolo de Colaboração a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a Junta de Freguesia de Penha Longa e Paços de Gaiolo, o qual visa regular a utilização das Piscinas Municipais do Marco de Canaveses pelo segundo Outorgante, no âmbito de atividades



direcionadas para a comunidade juvenil – campo de férias de verão. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo protocolo. -----

11. Adjudicação e Aprovação da Minuta do Contrato de Prestação de Serviços de Transportes Escolares em Regime de Serviço Público Rodoviário de Transportes de Passageiros – Ano Letivo 2023/2024 (Doc. 11). Presente à reunião proposta da Senhora Presidente de 04 de julho de 2023, acompanhada de parecer técnico e minuta do Contrato de Prestação de Serviços mencionado. **Deliberado por unanimidade aprovar, nos termos conjugados dos artigos 33.º, n.º 1, alínea f) e gg) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, artigos 36.º, 38.º e 73.º, n.º 1, e 98.º, n.º 1, ambos do CCP, e alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 08 de junho, a adjudicação da prestação de serviços de transportes escolares em regime de serviço público rodoviário de transporte de passageiros – ano letivo 2023/2024 à empresa “TRANSDEV NORTE, S.A.”, de acordo com o Plano de Transportes Escolares aprovado em reunião ordinária de Câmara do dia 23 de junho de 2023, bem como aprovar a minuta do contrato de prestação de serviços de transportes escolares em regime de serviço público rodoviário de transporte de passageiros – ano letivo 2023/2024, que se anexa e se dá por integralmente reproduzida. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo. -----**

12. ETAR de Avessadas e Rosém – Aprovação do Projeto de Execução – Abertura do Procedimento (Doc. 12). Presente à reunião proposta da Senhora Presidente de 04 de julho 2023, acompanhada da Informação Técnica de Abertura, o Projeto de Execução, as Peças do Procedimento, o Programa de procedimento, caderno de encargos e Cabimento. ----- **Deliberado por unanimidade aprovar nos termos conjugados, dos artigos 36.º e 38.º do CCP, alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, e alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a informação técnica, em anexo, que aqui se dá por**



integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, o projeto de execução da referida empreitada, a despesa a ela associada e respetivo procedimento, assim como o demais proposto naquela informação. A designação do Júri do Procedimento, nos termos do artigo 67.º, n.º 1, do CCP: Presidente: Arq.º Rui Almeida; 1.º Vogal: Eng.º Joaquim Moura; 2.º Vogal: Eng.ª Inês Rodrigues; 1.º Suplente: Eng.ª Sílvia Monteiro; 2.º Suplente: Eng.º Luís Carvalho; sendo designado o Gestor do Contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, o Sr. Eng.º Joaquim Moura, sendo substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Arq.º Rui Almeida. -----

----- O Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, no uso da palavra, expressou a sua satisfação com o desenvolvimento deste processo, o qual acompanhou desde a aquisição do terreno para a construção desta ETAR, felicitando o Executivo pela perspetiva de cumprimento de um dos compromissos assumidos com a população em campanha eleitoral. -----

----- No entanto, desconhecendo se o projeto a executar será nos moldes inicialmente previstos, recordou que o projeto original abrangia a construção da ETAR e de um conjunto de redes de abastecimento de água e de saneamento, para servir a população do Freixo e de Tuías, mas sobretudo de Avedas e Rosém. -----

----- O Senhor Diretor de Departamento, Rui Almeida, em resposta, esclareceu que a construção de um conjunto de redes de água e saneamento, por lotes, já foi lançada a concurso, estando agora em cima da mesa a necessidade de aprovar o projeto de execução para a construção da ETAR – uma ETAR que, do ponto de vista técnico, é das mais modernas, evoluídas e tecnologicamente adaptadas, tendo merecido o parecer favorável da Agência Portuguesa do Ambiente, e que irá resolver alguns passivos ambientais, entre os quais o problema da elevatória de Tuías, que passará a drenar por gravidade para esta ETAR. -----

13. Empreitada de Reformulação da ETAR de Ponte das Tábuas – Aprovação de Trabalhos Complementares, Trabalhos a Menos e Minuta de Adenda ao



Contrato (Doc. 13). Presente à reunião proposta da Senhora Presidente de 05 de julho de 2023, acompanhada da Informação dos Serviços, Informação técnica registada sob o n.º 6840/2023 INT e respetivos anexos, que incluem mapa de trabalhos complementares, Adenda ao contrato e Cabimento. -----

Deliberado por unanimidade aprovar, nos termos conjugados do art.º 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, artigo 36.º, 370.º, 378.º e 379.º do CCP e do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aprovação e adjudicação dos trabalhos complementares e a respetiva despesa a eles inerente; os trabalhos a menos nos termos descritos na presente proposta e respetiva minuta da adenda ao contrato, em anexo. Exercer, se verificados todos os pressupostos, o direito de indemnização que lhe assiste, nos termos do artigo 378.º n.º 6 do CCP. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo. -----

14. Adenda ao Acordo de Cooperação do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) entre o Município do Marco de Canaveses e a Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas (Doc. 14)

Presente proposta da Senhora Vereadora, Dra. Clara Marques, acompanhada da respetiva minuta da Adenda ao Contrato de Cooperação. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 05-07-2023”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar, ao abrigo do n.º 4 do artigo 10.º e do n.º 3 do artigo 11.º, ambos do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, a adenda ao Acordo de Cooperação que se anexa e se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, entre o Município do Marco de Canaveses e a Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas, celebrado a 1 de outubro de 2022. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo. -----

15. Adenda ao Acordo de Cooperação do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) entre o Município do Marco de Canaveses e a Associação Cultural e Desportiva da Casa do Povo de Vila Boa do Bispo



(Doc.15). Presente proposta da Senhora Vereadora, Dra. Clara Marques, acompanhada da respetiva minuta da Adenda ao Contrato de Cooperação. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 05-07-2023”. - **Deliberado por unanimidade aprovar ao abrigo do n.º 4 do artigo 10.º e do n.º 3 do artigo 11.º, ambas do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, a adenda ao Acordo de Cooperação que se anexa e se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, entre o Município do Marco de Canaveses e a Associação Cultural e Desportiva da Casa do Povo de Vila Boa do Bispo, celebrado a 1 de outubro de 2022. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo.** -----

16. Adenda ao Acordo de Cooperação do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) entre o Município do Marco de Canaveses e o Centro Social e Paroquial de Alpendorada (Doc. 16). Presente proposta da Senhora Vereadora, Dra. Clara Marques, acompanhada da respetiva minuta da Adenda ao Contrato de Cooperação. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 05-07-2023”. ----- **Deliberado por unanimidade aprovar, ao abrigo do n.º 4 do artigo 10.º e do n.º 3 do artigo 11.º, ambos do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, a adenda ao Acordo de Cooperação que se anexa e se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, entre o Município do Marco de Canaveses e o Centro Social e Paroquial de Alpendorada, celebrado a 1 de outubro de 2022. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo.** -----

17. Adenda ao Acordo de Cooperação do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) entre o Município do Marco de Canaveses e a Associação das Obras Sociais de S. Vicente de Paulo – Centro Social de S. Martinho de Soalhães (Doc.17). Presente proposta da Senhora Vereadora, Dra. Clara Marques, acompanhada da respetiva minuta da Adenda ao Contrato de Cooperação. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À



Câmara 05-07-2023”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar, ao abrigo do n.º 4 do artigo 10.º e do n.º 3 do artigo 11.º, ambas do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, a adenda ao Acordo de Cooperação que se anexa e se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, entre o Município do Marco de Canaveses e a Associação das Obras Sociais de S. Vicente de Paulo – Centro Social de S. Martinho de Soalhães, celebrado a 1 de outubro de 2022. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo. -----

18. Composição do júri – Prémio de Inovação MarcoInvest (Doc. 18). Presente à reunião proposta do Vereador, Dr. Nuno Pinto. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 05-07-2023.” -----

Deliberado por unanimidade aprovar a composição do júri em questão, nomeadamente: a) Representante da Câmara Municipal – Dr. Joaquim Santos, Chefe de Divisão da Ação Social, Educação, Saúde e Desenvolvimento Económico; b) Representante da Associação Empresarial – Sr. Manuel Ferreira, Presidente da Associação Empresarial do Marco de Canaveses; c) Representante do Ensino Superior – Professor Doutor Pedro Mendonça da Silva, docente no Instituto Politécnico do Porto no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto; d) Um representante de entidade com reconhecido mérito na área da incubação, empreendedorismo e inovação – Dr. Fernando Belezas, Diretor Executivo do Instituto Empresarial do Tâmega; e) Elemento convidado pelo seu mérito na área do Desenvolvimento Económico – Dr. José Carlos Pereira, Consultor nos domínios do Desenvolvimento Sustentável, Económico e Territorial. -----

19. Para ratificação – Despacho n.º 60/GP/2023 (Doc. 19). Presente à reunião despacho mencionado. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara. Para ratificação 05-07-2023”. -----

Deliberado por unanimidade ratificar, nos termos do já citado art.º 35.º, n.º 3, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a alteração temporária da postura



de trânsito na zona de acesso à praia de Bitetos, a vigorar entre 08 de julho e 10 de setembro de 2023 de acordo com o Anexo I e II, que faz parte integrante do presente despacho e *submeter à Assembleia Municipal*. -----

20. *Voto de Louvor – Fernando Ferreira* (Doc. 20). Presente à reunião voto de louvor apresentado pela Senhora Presidente de 05-07-2023. -----

Deliberado por unanimidade aprovar o voto de louvor ao piloto Marcoense Fernando Ferreira, por se ter sagrado Campeão Nacional de Enduro, na categoria veteranos, da Federação de Motociclismo de Portugal. O seu excelente desempenho desportivo prestigia e dignifica o Município do Marco de Canaveses. -----

21. *Voto de Louvor – Sérgio Gomes* (Doc. 21). Presente à reunião voto de louvor apresentado pela Senhora Presidente de 05-07-2023. -----

Deliberado por unanimidade aprovar o voto de louvor ao Marcoense Sérgio Gomes, atleta da Descobre Destreza Associação Desportiva, por se ter sagrado Campeão Nacional de Paraciclismo, nas vertentes de contrarrelógio e fundo, classe H2, da Federação Portuguesa de Ciclismo. O seu excelente desempenho desportivo prestigia e dignifica o Município do Marco de Canaveses. -----

22. *Voto de Louvor – José Ribeiro* (Doc. 22). Presente à reunião voto de louvor apresentado pela Senhora Presidente de 05-07-2023. -----

Deliberado por unanimidade aprovar o voto de louvor ao Marcoense José Ribeiro, atleta da Associação Desportiva BTENROS, por se ter sagrado Campeão Regional de BTT – XCO, na categoria master 30, da Associação de Ciclismo do Porto. O seu excelente desempenho desportivo prestigia e dignifica o Município do Marco de Canaveses. -----

23. *Voto de Louvor – Fernando Ribeiro* (Doc. 23). Presente à reunião voto de louvor apresentado pela Senhora Presidente de 05-07-2023. -----

Deliberado por unanimidade aprovar o voto de louvor ao Marcoense Fernando Ribeiro, atleta da equipa LR Fight Team, por se ter sagrado Campeão Nacional de Kickboxing na categoria veteranos +94kg, da Federação Portuguesa de Kickboxing e Muaythai. O seu excelente



desempenho desportivo prestigia e dignifica o Município do Marco de Canaveses. -----

24. Voto de Louvor – Mariana Rocha (Doc. 24). Presente à reunião voto de louvor apresentado pela Senhora Presidente de 05-07-2023. -----

Deliberado por unanimidade aprovar o voto de louvor ao Marcoense Mariana Rocha Vieira, atleta da Associação de Taekwondo do Marco de Canaveses, por se ter sagrado Campeã Nacional de Combates, na categoria de cadetes -55kg, da Federação Portuguesa de Taekwondo e por ter alcançado o apuramento para o Campeonato Mundial de Combates de Taekwondo. O seu excelente desempenho desportivo prestigia e dignifica o Município do Marco de Canaveses. -----

25. Voto de Louvor – Tiago Sousa (Doc. 25). Presente à reunião voto de louvor apresentado pela Senhora Presidente de 05-07-2023. -----

Deliberado por unanimidade aprovar o voto de louvor ao Marcoense Tiago Sousa, por se ter sagrado Vencedor do Troféu Nacional de Enduro, na categoria Verdes Geral e do Troféu Nacional de Enduro, na categoria Verdes 2, da Federação de Motociclismo de Portugal. O seu excelente desempenho desportivo prestigia e dignifica o Município do Marco de Canaveses. -----

26. Voto de Louvor – Maria João Santos (Doc. 26). Presente à reunião voto de louvor apresentado pela Senhora Presidente de 05-07-2023. -----

Deliberado por unanimidade aprovar o voto de louvor à atleta Marcoense Maria João Santos, pela conquista do Torneio Internacional de Padel no Catar. O seu excelente desempenho desportivo prestigia e dignifica o Município do Marco de Canaveses. -----

27. Voto de Louvor – João Neves (Doc. 27). Presente à reunião voto de louvor apresentado pela Senhora Presidente de 05-07-2023. -----

Deliberado por unanimidade aprovar o voto de louvor ao Marcoense João Neves, atleta da Associação de Artes Marciais Orientais do Marco de Canaveses, pela conquista da Medalha de Ouro no Open Internacional de Artes Marciais, organizado pela Federação Portuguesa de Artes Marciais



Vietnamitas. O seu excelente desempenho desportivo prestigia e dignifica o Município do Marco de Canaveses. -----

28. Voto de Congratulação – Norberto Teixeira (Doc. 28). Presente à reunião voto de louvor apresentado pela Senhora Presidente de 05-07-2023. -----

Deliberado por unanimidade aprovar o voto de congratulação ao piloto Marcoense Norberto Teixeira, pela conquista do 3.º lugar do pódio no Campeonato Nacional de Enduro na categoria Elite 2, da Federação de Motociclismo de Portugal. O seu excelente desempenho desportivo prestigia e dignifica o Município do Marco de Canaveses. -----

29. Voto de Congratulação – Pedro Silva (Doc. 29). Presente à reunião voto de louvor apresentado pela Senhora Presidente de 05-07-2023. -----

Deliberado por unanimidade aprovar o voto de congratulação ao Marcoense Pedro Silva, atleta da Associação Desportiva BTENROS pela conquista da Resistência de BTT, na categoria de sub-23, em Oliveira de Azeméis. O seu excelente desempenho desportivo prestigia e dignifica o Município do Marco de Canaveses. -----

30. Voto de Congratulação – Fábio Magalhães (Doc. 30). Presente à reunião voto de louvor apresentado pela Senhora Presidente de 05-07-2023. -----

Deliberado por unanimidade aprovar o voto de congratulação ao piloto Marcoense Fábio Magalhães, pela conquista da etapa do Marco de Canaveses do Troféu Nacional de Enduro na categoria verdes absoluto e pelo 3.º lugar do pódio no Troféu Nacional de Enduro na categoria verdes geral, da Federação de Motociclismo de Portugal. O seu excelente desempenho desportivo prestigia e dignifica o Município do Marco de Canaveses. -----

31. Voto de Congratulação – Carlos Pedrosa (Doc. 31). Presente à reunião voto de louvor apresentado pela Senhora Presidente de 05-07-2023. -----

Deliberado por unanimidade aprovar o voto de congratulação ao piloto Marcoense Carlos Pedrosa, por ter alcançado o 3.º lugar na etapa do Marco de Canaveses do Troféu Nacional de Enduro na categoria Open 1 e pela



conquista do 3.º lugar do pódio no Troféu Nacional de Enduro na categoria Open 1, da Federação de Motociclismo de Portugal. O seu excelente desempenho desportivo prestigia e dignifica o Município do Marco de Canaveses. -----

32. Voto de Congratulação – Nuno Pereira (Doc. 32). Presente à reunião voto de louvor apresentado pela Senhora Presidente de 05-07-2023. -----

Deliberado por unanimidade aprovar o voto de congratulação ao piloto Marcoense Nuno Pereira, por se ter sagrado Vice-Campeão Nacional de Enduro, na categoria veteranos, da Federação de Motociclismo de Portugal. O seu excelente desempenho desportivo prestigia e dignifica o Município do Marco de Canaveses. -----

33. Voto de Congratulação – Jorge Madureira (Doc. 33). Presente à reunião voto de louvor apresentado pela Senhora Presidente de 05-07-2023. -----

Deliberado por unanimidade aprovar o voto de congratulação ao Marcoense Jorge Madureira, atleta da equipa LR Fight Team, por ter alcançado o 3.º lugar do pódio na categoria sénior 75kg, no Campeonato Nacional de Kickboxing, da Federação Portuguesa de Kickboxing e Muaythai. O seu excelente desempenho desportivo prestigia e dignifica o Município do Marco de Canaveses. -----

34. Voto de Congratulação – André Queirós (Doc. 34). Presente à reunião voto de louvor apresentado pela Senhora Presidente de 05-07-2023. -----

Deliberado por unanimidade aprovar o voto de congratulação ao Marcoense André Queirós, atleta da equipa LR Fight Team, por ter alcançado o 3.º lugar do pódio na categoria sénior 75kg, no Campeonato Nacional de Kickboxing, da Federação Portuguesa de Kickboxing e Muaythai. O seu excelente desempenho desportivo prestigia e dignifica o Município do Marco de Canaveses. -----

35. Voto de Congratulação – Paulo Alves (Doc. 35) Presente à reunião voto de louvor apresentado pela Senhora Presidente de 05-07-2023. -----

Deliberado por unanimidade aprovar o voto de congratulação ao



Marcoense Paulo Alves, atleta da equipa LR Fight Team, por ter alcançado o 3.º lugar do pódio na categoria veterano 74kg, no Campeonato Nacional de Kickboxing, da Federação Portuguesa de Kickboxing e Muaythai. O seu excelente desempenho desportivo prestigia e dignifica o Município do Marco de Canaveses. -----

36. Voto de Congratulação – Ilya Alexandre (Doc. 36). Presente à reunião voto de louvor apresentado pela Senhora Presidente de 05-07-2023. -----

Deliberado por unanimidade aprovar o voto de congratulação ao Marcoense Ilya Alexandre, atleta da equipa LR Fight Team, por ter alcançado o 3.º lugar do pódio na categoria juvenil +69kg no Campeonato Nacional de Kickboxing, da Federação Portuguesa de Kickboxing e Muaythai. O seu excelente desempenho desportivo prestigia e dignifica o Município do Marco de Canaveses. -----

37. Voto de Congratulação – Maria Francisca Carvalho (Doc. 37). Presente à reunião voto de louvor apresentado pela Senhora Presidente de 05-07-2023. ---

Deliberado por unanimidade aprovar o voto de congratulação à Marcoense Maria Francisca Carvalho, atleta do Clube de Atletismo Estrelas do Marco de Canaveses, por se ter sagrado Vice-Campeã Regional de 1.000 metros obstáculos no Campeonato Regional de Infantis, da Associação de Atletismo do Porto. O seu excelente desempenho desportivo prestigia e dignifica o Município do Marco de Canaveses. -----

----- Finda a ordem de trabalhos, o Senhor Vereador Mário Bruno Magalhães, no uso da palavra, apresentou um voto de pesar em memória de Rui Matos, um colaborador da Câmara Municipal de Marco de Canaveses que pôs termo à própria vida, enaltecendo as suas qualidades humanas, profissionalismo e dedicação. -----

----- Vincou não ter apresentado este voto de pesar no período de antes da ordem do dia por estar na expectativa de que a Presidente da Câmara iria abordar este assunto, aproveitando para destacar a importância de os serviços camarários, na medida do possível, estarem particularmente sensíveis e atentos



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 14
REALIZADA EM 10.07.2023

a alguns sinais de preocupação e de alarme que possam deixar antever situações que, no limite, possam conduzir a um acontecimento trágico como aquele que se registou neste caso. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, indicou que enquanto Presidente da Câmara, não teve conhecimento prévio de qualquer problema pessoal, familiar ou profissional que estivesse a afetar este colaborador, sendo que nada levava a antever este fatídico desfecho. -----

----- Salientou, porém, que o serviço de recursos humanos da Câmara Municipal tem estado especialmente atento a este tipo de situações e sinais de alerta, numa coordenação muito próxima com o prestador de serviços na área da higiene e segurança no trabalho, designadamente até com apoio psicológico disponibilizado aos colaboradores do Município. -----

----- Paralelamente, têm sido dadas instruções específicas às chefias para que possam estar atentas e reportar alterações comportamentais que denotem uma impossibilidade de gerir determinadas situações em contexto de trabalho, para que tais situações possam ser devidamente encaminhadas e convenientemente tratadas. -----

----- Associou-se ao voto de pesar apresentado pelo Vereador, o qual será incluído na ordem de trabalhos da próxima reunião de Câmara, para deliberação.

-----**APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA**-----

E nada mais havendo a tratar, quando eram doze horas e dez minutos a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente ata que foi aprovada em minuta, nos termos do artigo 57.º, n.º 3 do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 34.º, n.º 4 do Código do Procedimento Administrativo. E eu, Maria da Piedade Teixeira Ferreira, Coordenadora Técnica e Administrativa do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, a subscrevi e assino. -----

A Presidente da Câmara Municipal



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 14
REALIZADA EM 10.07.2023**

-----Dra. Cristina Vieira-----
